



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI

- IPMM -

PORTARIA Nº 054/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GRACIELE MARIA DOS SANTOS MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 107.037.516-03, viúva do ex-segurado, Sr. **Sebastião Alves de Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 892.990.866-72, ocupante do cargo efetivo de Operário I - matrícula 232, falecido em 24 de agosto de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 03 de setembro de 2018.


Dilza Ferreira de Castro Oliveira
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI - IPMM	
Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos do IPMM, a partir do <u>03/09/2018</u> data (a) <u>Portaria</u> onde permanecerá por 30 dias, para ciência e dou fé.	
Minduri - MG.	<u>03/09/2018</u>
Ass. do servidor:	<u>Dilza Ferreira de Castro Oliveira</u>
RG / Matrícula:	<u>Mat: 4218</u>